

DECRETO Nº 9.741, de 8 de outubro de 2021.

Qualifica o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS como Organização Social de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica, mais o previsto no inciso III do art. 2º da Lei nº 3.662, de 14 de abril de 2021 e § 3º do art. 12 do Decreto nº 9.475, de 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2021, para qualificação de organizações sociais e entidades sem fins lucrativos, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC em 19/07/2021, alterado pela Errata nº 01/2021, publicada em 26/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Qualificar como Organização Social de Saúde o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.006.302/0004-88, com sede e foro no Município de Jaguaruna/SC, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 3.662, de 14 de abril de 2021 e do Decreto nº 9.475, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 8 de outubro de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.